



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
PREFEITURA DE IBIRUBÁ-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição, em caráter emergencial, dos gêneros alimentícios destinados à alimentação dos pacientes frequentadores do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS I Novo Rumo, devido a desistência da empresa Amawil Sara Becker Wilke LTDA, CNPJ 45.216.163/0001-44, vencedora do lote 01 – não perecíveis e lote 05 - leite e derivados, do Pregão Eletrônico nº49/2024. Pela urgência da aquisição dos itens para a manutenção da alimentação escolar, solicitamos a compra emergencial da quantidade mínima necessária para dois meses, com entregas semanais e mensais, o que garantirá tempo hábil para os trâmites licitatórios.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Saúde do Município de Ibirubá-RS, Centro de Atendimento Psicossocial CAPS I Novo Rumo.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além das obrigações legais e regulamentares, obriga-se a licitante adjudicatária a:

- 4.1. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente objeto.
- 4.2. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 4.3. Fornecer os produtos de acordo com as seguintes especificações:
 - 4.3.1 A entrega das mercadorias deverá ser na segunda ou terça-feira, na quantia solicitado pela nutricionista, os pedidos devem estar separados por escola (identificados por escola).
 - 4.3.2 O fornecedor tem até 03 (três) dias úteis para entrega dos gêneros perecíveis, após realizada a solicitação das mercadorias e até 04 (quatro) dias úteis para entrega dos gêneros não perecíveis.
 - 4.3.3 O fornecedor deverá fazer as entregas nas escolas, conforme organização com a nutricionista, de maneira fracionada, com periodicidade semanal e mensal, conforme os itens.
 - 4.3.4 Na hipótese de o dia da entrega coincidir com feriados, a mesma deverá ser realizada, obrigatoriamente, no dia subsequente.
- 4.4 Critérios de recebimento do objeto:





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
PREFEITURA DE IBIRUBÁ-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Segundo o art. 23, § 1º, II da Lei 14.133/2021, realizou-se o levantamento de mercado por meio de cotações de preços junto as empresas do ramo, os quais atendam aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução de menor valor, cuja empresa apresenta todos os documentos pertinentes. Declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo assim, considerado justo para esta Administração.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

2un Açúcar cristal Emb. 5kg - R\$ 22,49
6un Amido de milho Emb. 1kg - R\$ 8,49
8un Arroz agulhinha tipo1 5kg - R\$ 25,49
4un Cacau em pó solúvel 100% cacau Emb. De 200gr - R\$ 14,99
15un Creme de leite 200ml - R\$ 3,20
18un Ext. De tomate Emb. 520gr - R\$ 10,00
12un Farinha de milho média Emb. 1kg - R\$ 4,49
2un Farinha de trigo tipo 1 Emb. 5kg - R\$ 18,49
18un Feijão preto classe A tipo 1 Emb. 1kg - R\$ 8,99
4un Fermento em pó químico Emb.250gr - R\$ 8,99
12un Leite UHT Integral tipo A 1litro - R\$ 4,85
20un Lentilha Emb. 500gr - R\$ 8,49
10un Macarrão Parafuso com ovos Emb. 500gr - R\$ 3,20
6un Manteiga pura com sal - R\$ 9,99
10un Massa espaguete com ovos Emb. 500gr - R\$ 3,20
30un Milho verde em conserva lata 280gr - R\$ 2,99
30un Óleo vegetal de soja Emb. 900 ml - R\$ 8,99
5un Polvilho azedo - R\$ 6,49
5un Polvilho doce - R\$ 6,49
10kg Queijo Mussarela - R\$ 42,00
3un Sal iodado Emb. 1kg - R\$ 1,99
5un Vinagre de maçã Emb. 750ml - R\$ 6,99

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação é de R\$2.113,60 (dois mil cento e treze reais e sessenta centavos).





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
PREFEITURA DE IBIRUBÁ-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, apresenta-se através da contratação de empresa especializada por meio de processo de contratação direta por dispensa de licitação. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, podendo ter seus padrões de qualidade avaliados de acordo com especificações de mercado previstas neste termo. Os produtos deverão ser fornecidos com zelo e eficiência, de acordo com as descrições, detalhamentos e especificações contidas nesse estudo, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informe a vigência do processo Pregão eletrônico PMI 49-2024, porém faz-se necessário a compra emergencial dos itens do objeto, em virtude da desistência da empresa vencedora do lote 01 – não perecíveis e lote 05 - leite e derivados.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em relação ao parcelamento ou não do objeto, neste caso os itens estão englobados em dois lotes. Sendo legítimo o agrupamento em lotes de mesma característica, pois a compra por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, controle de diversos pedidos e datas de entrega, fatos passíveis de ocasionar prejuízo aos destinatários dos produtos, neste caso, em específico os alunos das escolas públicas, onerando o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle e gestão, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não ferindo, dessa maneira, os princípios da economicidade e da competitividade.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir a demanda dos gêneros alimentícios para a cumprir de forma exímia a execução dos cardápios, conforme legislação supracitada, destinado aos pacientes usuários dos serviços do CAPS, até o novo processo Registro de Preço.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de res-





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
PREFEITURA DE IBIRUBÁ-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos produtos objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições descritas a seguir, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Porém, destaca-se que, os itens devem ser acondicionados em embalagens atóxicas, por se tratar de gêneros alimentícios, não pode ser material reutilizado, devem estar acondicionados de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Observada a respectiva disponibilidade orçamentária, a ser declarada pela autoridade competente, entende-se viável e extremamente necessária a aquisição do objeto deste termo, a partir do qual será possível prestar melhores serviços à Comunidade.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá/RS, 20 de janeiro de 2025

Coordenadora do Caps.

Secretária de saúde.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 678f-db7c-ef74-7f00-08b9-c639

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 21/01/2025 às 15:08:25
Identificador Único: **VYNYuiPoEDCNxX9iLeJoLb**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=678f-db7c-ef74-7f00-08b9-c639>



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6792-4cf8-60ee-cf00-08d2-f18b

Assinado por **MARINILSE APARECIDA BATTISTEL** em 23/01/2025 às 11:06:54
Identificador Único: **Xr39pJBS5XPieJKQBp8LeP**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6792-4cf8-60ee-cf00-08d2-f18b>
